



**TERCEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2022**

**CONTRATO N.º 053/2022**

**OBJETO DO CONTRATO DE SERVIÇOS N.º 053/2022:** “Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para construção de cobertura da Feira Livre no Bairro São Francisco no Caminho 6, sede do município de Ibotirama/Ba, através de Convênio nº 431/2022, firmado entre a CAR/SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, *conforme descrito nos Anexos do Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 008/2022*”.

**OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/2022, pelo período de 12 (doze) meses após o término da vigência atual.

**CONTRATADO: TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.972.352/0001-74.

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo interesse entre as partes, mediante Termo Aditivo.

*Neste ato, homologo e autorizo o presente Termo Aditivo, com base art. Art. 57, inciso II da Lei 8.666.*

***Cassio Guimarães Curssino***  
***Presidente/Autoridade Administrativa***



### **TERCEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2022**

#### **CONTRATO N.º 053/2022**

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Cassio Guimarães Curssino, denominado **CONTRATANTE** e **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.972.352/0001-74 estabelecida na Av. Abelardo Veloso, nº 497, Bairro Centro, Amargosa - Ba, CEP: 45.300-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2022, proveniente do Processo Administrativo nº 043/2022 e Processo de Tomada de Preço nº 008/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e de forma subsidiária a Lei nº 9.433/2055 do Estado da Bahia, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:**

“Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para construção de cobertura da Feira Livre no Bairro São Francisco no Caminho 6, sede do município de Ibotirama/Ba, através de Convênio nº 431/2022, firmado entre a CAR/SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, conforme descrito nos Anexos do Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 008/2022”.

#### **CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:**

2.1- O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor global do CONTRATO N.º 053/2022, proveniente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 043/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022, em virtude de alteração de meta física do Convênio nº 431/2022, firmado entre a CAR/SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA e AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**



3.0. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, em virtude de alteração de meta física do Convênio nº 431/2022, firmado entre a CAR/SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, a administração, com aprovação da autoridade competente que subscreve e termo do referido convênio, promove o acréscimo de valor ao Contrato nº 053/22, visando restabelecer o reequilíbrio financeiro contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES e DO PERCENTUAL DE REAJUSTE:**

4.0. O Valor global do Contrato originário nº 053/22 é de **R\$ 981.697,36** (novecentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa e sete mil reais e trinta e seis centavos), que com acréscimo de **13,327772%**, correspondente a **R\$ 130.838,39** (cento e trinta mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), passar a ter o valor global de **R\$ 1.112.535,75** (um milhão cento e doze mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

4.1. Conforme o exposto acima, o valor global do Contrato nº 039/22, passa a ser de **R\$ 1.112.535,75** (um milhão cento e doze mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

|                              |                                                                                                                                        |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | <b>1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA;</b>                                                                         |
| <b>Projeto Atividade:</b>    | <b>1.002 – Gestões de Ações de Convenio – RECURSOS ESTADUAIS;</b>                                                                      |
| <b>Elemento de Despesas:</b> | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;<br>3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica<br>4.4.90.51.00 – Obras e Instalação |

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade pela fiel execução do presente contrato será do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, encarregada da fiscalização e detentora da Dotação Orçamentária.

#### **CLÁUSULA SÉXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 053/2022, proveniente do Processo Administrativo nº 043/2022, Tomada de Preços nº 008/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 12 de novembro de 2024.

***CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO***

***CASSIO GUIMARÃES CURSSINO***

***CONTRATANTE***

**TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**

**Roberto Sales da Silva**

**CONTRATADO**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF: